



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

LEI N.º 293/97

DISPÕE SÔBRE : DÁ NOME AS RUAS E AVENIDAS
NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO
A Seguinte:

Art. 1º - Ficam denominadas Ruas Perimentral, Emigrantes, Novo Horizonte e Dos Palmares, as Ruas A, B, C e D, respectivamente, situadas na Sede do Distrito de São José.

Art. 2º - Ficam denominadas Avenidas Alencar Medrada, Central e Cruzeiro do Sul, as Avenidas A, B e C, respectivamente, situadas na Sede do Distrito de São José.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caracarái, 02 de junho de 1997.


Antonio da Costa Reis
PREFEITO